



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5113, 02 de dezembro de 2022.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no mês de dezembro de 2022, e,

Considerando que o brasileiro é um torcedor apaixonado por sua seleção e tem interesse em assistir às partidas e comemorar os resultados, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no mês de dezembro de 2022, o expediente do Poder Executivo Municipal será:

I - Etapas Seguintes - Jogo da Seleção Brasileira de Futebol às 12horas: Horário de funcionamento será das 7h às11horas.

II - Etapas Seguintes - Jogo da Seleção Brasileira de Futebol às 16horas: Horário de funcionamento será das 7h às13horas.

Art. 2.º - Caso o Servidor (a) não compareça no horário estabelecido nos dias de jogo da seleção Brasileira, será registrada a ausência como falta injustificada.

Art. 3º- Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art. 5º- Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de dezembro de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 02/12/2022.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo


Ana Paula Astori Ferreira
Secretaria Municipal de Administração

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02/12/2022


Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA